

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Contratação de empresa
para a execução de serviço de cópias reprográficas/fotocópias (tipo Xerox),
em preto e branco e coloridas, e plotagem

(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar** visa a **contratação de empresa para a execução de serviço de cópias reprográficas/fotocópias (tipo Xerox), em preto e branco e coloridas e plotagem**, para atender as necessidades da Coordenadoria de Planejamento Físico deste Regional, em especial a sua Seção de Projetos.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - A área requisitante/solicitante é a Coordenadoria de Planejamento Físico (CPLAN) deste Regional, Seção de Projetos (SEPRO).

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

3.1.1 - Descrição dos serviços de confecção de cópias tipo Xerox e plotagens (coloridas e em preto e branco), apresentadas em papel opaco comum gramatura **90 g/m²**, em tamanhos variados, de plantas de diversos imóveis do TRT6 e/ou outros que venham a servir ao seu interesse.

3.1.2 - A proposta da empresa a ser contratada deverá apresentar o valor da cópia por metro quadrado (m²) para cópias tipo xerox em grandes formatos (preto e branco, e coloridas) como também plotagens (preto e branco e coloridas), em vista da variedade de tamanho das pranchas de projetos passados, atuais e futuros.

3-1.3 - O critério de julgamento das propostas será o de menor preço (Valor total do lote único)

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Dentre as soluções possíveis elencamos a compra de equipamento, locação e contratação de empresa de fornecimento.

A demanda, sobretudo para plotagem, é pequena e não justificando-se a compra de equipamento específico para impressão, haja vista o alto custo deste para aquisição, e quanto a impressão de formato A3, a impressora pertencente a Divisão encontra-se quebrada.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Conforme descrito no item anterior, a melhor solução para atendimento desta demanda é a contratação através de Registro de Preços para fornecimento conforme a necessidade se apresente.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - A estimativa do quantitativo se baseia no histórico de consumo/previsão ao longo dos últimos anos.



bem como **propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho**, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a responsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho. Conforme grifo, o trabalho desenvolvido por esta CPLAN enquadra-se neste objetivo. Deste modo, a contratação visa dar suporte ao desenvolvimento deste objetivo, já que está a cargo desta CPLAN, o planejamento das unidades físicas, que compõem o TRT6, proporcionando ambientes projetados para atender as normas vigentes, e adequados ao desenvolvimento das atividades dos servidores e magistrados, para o atendimento jurisdicional;

Na Perspectiva Sociedade - Objetivo Estratégico: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade. Promover ambientes de trabalho seguros e protegidos; assegurar a dignidade do trabalhador; zelar pela não discriminação; o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030. Conforme grifo, e como já citado acima, o trabalho desenvolvido por esta CPLAN contribui para este objetivo, vez que esta concebe espaços e ambientes adequados, não só na concepção projetual, atendendo requisitos estéticos e espaciais, mas também atende as normas vigentes, que num todo gera ambientes seguros e protegidos, e como dito anteriormente acima, a contratação visa dar suporte ao desenvolvimento das atividades realizadas por esta unidade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - O que se pretende com a contratação do objeto em questão é oferecer um suporte de dados técnicos ao trabalho realizado pela unidade demandante para o desenvolvimento projetual e assessoramento pelo Setor de Projetos, e mesmo do Setor de Fiscalização, junto as empresas de obras e outros serviços correlatos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - O CPLAN já vem contratando historicamente o serviço de cópias e plotagem, sendo este de fácil manejo, fazendo parte da prática de trabalho dos servidores pertencentes ao CPLAN. Deste modo, não é necessária capacitação para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - A empresa contratada deve atender os seguintes requisitos:

13.1.1 - Proceder à separação dos resíduos recicláveis descartados de forma seletiva, especialmente o papel, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão e em observância ao Decreto nº 5.940/2006;

13.1.2 - A destinação final de cartuchos e cilindros deve observar quanto a Resíduos com Logística Reversa.

13.2 - Quanto a Resíduos com Logística Reversa, deve a empresa contratada atender:

13.2.1 - Quanto aos cartuchos de tinta, de toner e cilindros devem observar os seguintes procedimentos:

13.2.1.1. - A sistemática de recolhimento deve indicar as quantidades mínimas de cartuchos e/ou cilindros a serem recolhidos por evento, o intervalo e os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da sua destinação;

13.2.1.2. - Os cartuchos e/ou cilindros usados devem ser permutados, sempre que possível, por suprimentos novos equivalentes, sem custo adicional, mediante relação de troca estabelecida em função do número de unidades recolhidas pela contratada.



13.2.2 - Devem ser considerados apropriados os procedimentos de destinação de cartuchos de tinta, de toner e cilindros somente quando orientados para:

13.2.2.1 - Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos suprimentos não sujeitos à desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante dos produtos;

13.2.2.2 - Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos suprimentos, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante ou importador do produto ou por representante autorizado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores nos estudos técnicos preliminares, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - Mapa de Riscos

Recife, 05 de outubro de 2022.

ANA LUIZA MARINHO DE AZEVEDO E SILVA
Coordenadoria de Planejamento Físico



ANEXO I - ETP

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**

Planejamento da Contratação					
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 – Demora nos procedimentos da fase interna de licitação					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Não cumprimento dos prazos descritos no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.					
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1. Alcançar a data limite do fim do contrato vigente, sem que haja nova contratação para atendimento da demanda.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="radio"/> Muito Alta	<input type="radio"/> Alta	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="radio"/> Muito Alto	<input type="radio"/> Alto	<input checked="" type="radio"/> Médio	<input type="radio"/> Baixo	<input type="radio"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="radio"/> Muito Alta	<input type="radio"/> Alta	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 X 3 X 2 = 12					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="radio"/> Muito Alto	<input type="radio"/> Alto	<input type="radio"/> Médio	<input checked="" type="radio"/> Baixo	<input type="radio"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="radio"/> Evitar		<input type="radio"/> Transferir		<input checked="" type="radio"/> Mitigar	
<input type="radio"/> Aceitar					
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Preparar todas as etapas em tempo hábil e com antecipação mínima de segurança (CT-10), com observância ao Ato TRT6-GP 51, de 2 de fevereiro de 2021, no planejamento das contratações;			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	
2	Aumentar a interação com os fornecedores e aprofundar o conhecimento das realidades de cada fornecedor.				
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Acompanhar com a Coordenadoria de Licitação e Contratos para antecipar possíveis equívocos e dúvidas, evitando assim a perda de tempo no encaminhamento do processo de licitação.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



Seleção do Fornecedor	
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Risco 1 – Licitação fracassar	
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Falta de detalhamento dos requisitos necessários a contratação.	
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1. Alcançar a data limite do fim do contrato vigente, sem que haja nova contratada para atendimento da demanda.	
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
2 X 3 X 2 = 12	
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Muito Alto <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Efetuar descrição detalhada do objeto e observar as suas especificações. Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos. Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 – Licitação deserta					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1	Insuficiência de informações no detalhamento do objeto e especificações.				
2	Não publicidade do certame.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Alcançar a data limite do fim do contrato vigente, sem que haja nova contratada para atendimento da demanda.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
2 X 2 X 2 = 06					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
I	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Efetuar descrição detalhada do objeto e observar as suas especificações.			Coordenadoria de Planejamento Físico	
2.	Dar ampla publicidade ao certame			Coordenadoria de Licitação e Contratos	
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Publicação de novo edital, respeitando os prazos legais mínimos.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 3 – Demora nos procedimentos na fase externa da licitação.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1	Demora nas respostas aos questionamentos dos pretendentes licitantes.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Aparecimento de demanda urgente, caso não haja contratação a tempo do término da ata que está ainda em vigência.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1 X 3 X 2 = 06					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar	
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Análise e diligências junto ao NULIC e prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos	
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Responder aos questionamentos o mais breve possível, em até 24h.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 4 – Possibilidade da não contratação de serviço.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1	Atraso na execução de projetos.				
2	Não contratação.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Aparecimento de demanda urgente, caso não haja contratação a tempo do término da ata que está ainda em vigência.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
3 X 3 X 2 = 18					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar		<input type="checkbox"/> Transferir		<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	
I	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Análise e diligências, prestação de informações requeridas pelas licitantes e demais providências, a fim do pronto saneamento de possíveis dúvidas.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos	
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Revisar os itens do ETP e DOD; estar a unidade requisitante/demandante disponível para sanar quaisquer dúvidas dos licitantes.			Coordenadoria de Planejamento Físico Coordenadoria de Licitação e Contratos Secretaria Administrativa Secretaria de Orçamento e Finanças Assessoria Jurídica Diretoria Geral Presidência do Tribunal	



LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

